PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Av. Cyro Goncalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.710/95

INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DA INSALUBRIDADE QUANTO AS FUNÇÕES E OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituida a classificação da insalubridade quanto as funções e os respectivos percentuais, nos moldes do " Laudo Técnico de Avaliação de Riscos Ambientais " que passa a fazer parte integrante do Plano de Cargos e Salários do DMAAE, Lei Municipal nº 1.558/92.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino(MG), 14 de Junho de 1.995.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal